

# MEDICAMENTO É COISA SÉRIA! SUPERMERCADO NÃO É FARMÁCIA.



**Defenda e compartilhe essa ideia.**



## ATENÇÃO, DEPUTADO! REJEITE O PL Nº 9482/2018

Na CONTRAMÃO das orientações das maiores organizações de saúde do mundo, volta à pauta, no Brasil, uma discussão sepultada várias vezes no Congresso Nacional. Está tramitando nessa casa, o **PL nº 9482/2018**, que modifica a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, liberando a comercialização de medicamentos isentos de prescrição, os chamados MIPs, em supermercados e estabelecimentos similares. Essa proposta é um atentado contra a saúde pública e o equilíbrio nas contas do Sistema Único de Saúde, o SUS, conforme vamos demonstrar a seguir.

Por congregrar 220 mil farmacêuticos em todo o país e ter, entre outras atribuições, a obrigação de

zelar pela saúde pública, o Conselho Federal de Farmácia, e seus Conselhos Regionais, externa sua **POSIÇÃO CONTRÁRIA A ESSE PROJETO DE LEI** e pede o seu apoio para que tal proposta seja mais uma vez descartada.

Medicamento não é balinha. E embora seja essencial, o acesso a ele e o seu uso devem ser orientados, e supervisionados pelo farmacêutico, conforme previsto na Lei nº13.021/14. Em razão da vulnerabilidade do paciente e do risco envolvido no uso de qualquer medicamento, esse tem sido o entendimento das entidades que representam os profissionais da saúde e também o direito do consumidor.

**Um supermercado não deve vender produtos farmacêuticos porque a saúde da população exige que tal atividade seja realizada de acordo com normas estritas de controle, principalmente a supervisão de um farmacêutico.**

CFM, 2002

**O acesso a medicamentos por meio de autosserviço e sua dispensação fora das farmácias induzem e facilitam a automedicação, colocando em risco a promoção do uso racional dos medicamentos.**

IDEC, 2012

## 5 FORTES MOTIVOS PARA REJEITAR O PL Nº 9482/2018

**1**

**Medicamentos isentos de prescrição NÃO SÃO ISENTOS DE RISCO!**

Não há respaldo científico para afirmar que existam medicamentos inofensivos. Ao contrário. Todos os medicamentos apresentam efeitos terapêuticos e adversos. A literatura técnico-científica destaca que existe uma tendência entre os usuários de MIPs em achar que estes são mais seguros do que aqueles sujeitos à prescrição, mas medicamentos isentos de prescrição não são isentos de risco ou de necessidade de orientação farmacêutica.

**Os erros de medicação acarretam uma morte por dia e prejudicam 1,3 milhão de pessoas ao ano (EUA). Os números são semelhantes no Brasil.**

**Vamos reduzir esses danos?**



Fonte: OPAS/OMS

**2** Medicamentos são a principal causa de intoxicação no país. São pelo menos 3 vítimas a cada hora, sendo as crianças as mais afetadas. O risco de intoxicação aumenta com a falta de orientação. Grupos específicos como crianças, idosos e gestantes exigem cuidado especial no uso de medicamentos, mesmo daqueles isentos de prescrição. A dose indicada para o adulto pode ser fatal para uma criança ou idoso.

**3** Mesmo os medicamentos isentos de prescrição, usados isoladamente ou em combinação, podem causar danos graves. Esse risco aumenta quando alguns MIPs são usados junto com determinados medicamentos tarjados ou com bebida alcoólica. Veja alguns exemplos de interações:

Ácido acetilsalicílico (MIP) + Varfarina (Tarjado) = possível hemorragia

Ácido acetilsalicílico (MIP) + bebida alcoólica = aumento do risco de sangramento gastrointestinal

Paracetamol (MIP) + antigripal (MIP) = **Pode causar hepatite/óbito (se o antigripal também contiver paracetamol)**

Medicamentos contra gripe e resfriado contendo antialérgicos como clorfeniramina, dexclorfeniramina e carbinoxamina = **sonolência e comprometimento das atividades que requerem atenção, como dirigir carro ou operar máquinas.**

**5** O Brasil tem 85 mil farmácias e 220 mil farmacêuticos, não havendo argumentação econômica, sanitária ou social que justifique a venda de medicamentos em supermercados e similares.

Vender medicamentos em supermercados contraria o que preconizam a Organização Mundial da Saúde e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. É necessário que o país se mantenha na rota segura, traçada pelo marco legal da Lei nº 13.021/14, por meio da qual as farmácias deixaram de ser simples comércio para se tornar estabelecimentos de saúde. Medicamento, conforme prevê a Lei nº 13.021/14, deve ser dispensado somente sob a responsabilidade técnica do farmacêutico.



Fonte: OPAS/OMS

**Ranking de intoxicações**

<b>1º</b>	<b>241.967</b>	<b>Medicamentos</b>
6º	29.147	Raticida
7º	26.181	Agrotóxicos
13º	4.326	Plantas tóxicas
<b>Total</b>	<b>590.594</b>	

Fonte: Sinan/DATASUS 2012-2017

**4** O barato sairá bem caro. Supermercado, quitandas e açougues, embora classificados como atividade essencial, não podem ser comparados às farmácias ou outros estabelecimentos de saúde. Sem a dispensação orientada e sem o devido controle de qualidade, assegurado pela garantia de procedência e pelo correto armazenamento, que são serviços oferecidos pelos farmacêuticos nas farmácias, a venda de medicamentos pode acarretar prejuízos financeiros e sanitários ao sistema de saúde.

**R\$ 60 bilhões/ano**

Esse é o gasto do SUS, com danos causados por medicamentos

O custo foi levantado em uma pesquisa feita na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS - Freitas/2017). Segundo esse mesmo estudo, a cada real investido no fornecimento, o governo gasta cinco reais para tratar as morbidades relacionadas a medicamentos. Nenhum interesse meramente corporativo e financeiro pode ser maior do que a causa do desafio global lançado pela Organização Mundial da Saúde no ano passado: em um prazo de cinco anos, reduzir pela metade os danos graves e evitáveis causados por medicamentos, que provocam pelo menos uma morte todos os dias e prejudicam 1,3 milhão de pessoas, anualmente, apenas nos Estados Unidos. A estatística é ainda pior nos países em desenvolvimento, como o Brasil.

**FÓRUM NACIONAL DE LUTA PELA VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA**

